DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000478-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000479-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000480-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000481-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000482-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000483-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ZXCOMMERCE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ 37657197000570 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000486-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000487-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000488-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000489-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000490-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000496-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000498-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000499-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000500-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000497-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000328 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 817

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
A vista do contido no 6061.2021/0000173-2 - ED CARLOS DE JESUS DA HORA 95067639504 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6061.2021/0000174-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000409 teve sua licença deferida.
6061.2021/0000175-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000409 teve sua licença deferida.
6061.2021/0000176-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000409 teve sua licença deferida.
6061.2021/0000177-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000409 teve sua licença deferida.
6061.2021/0000178-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV CNPJ 1378253000409 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo 005/Particular	área interna	Rua Tomas de Santa Maria, 255	Ficus	remoção
Laudo Técnico 022/2021	Passeio público	Rua Pe. Atílio Garré, 174	Sibipiruna	remoção

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2020/0025606-6
I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº **6025.2020/0025606-6**, em nome de **LUCIANE SIMÕES** CPF n.º 105.022.348-90, RF n.º 590.400-5, referente ao período de **09/12 a 31/12/20**, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2021/0002030-7
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **INSTITUTO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE HUMANA - INDHUMA, inscrita no CNPJ nº 10.337926/0001-20**, como **Entidade Parceira do Terceiro Setor – EPTS**, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 817

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
6025.2020/0018285-2 - ATESTADO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE IMÓVEL TOMBADO
Despacho documental - ATESTADO Nº 001/DPH-G /2021
Interessados: ANGELA TAMIKO HIRATA / Igor Gabriel Souza Carollo
DESPACHO: A Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC nos termos da Lei e da Resolução **Nº 23/CONPRESP/2015**, conforme solicitação do interessado no PA nº 6025.2020/0018285-2, e com base no parecer técnico - Documento SEI 036325256 e SEI 039368106, **ATESTA**, para os devidos fins, que o imóvel situado na Rua dos Franceses, 124 e 132, São Paulo/SP, (matrículas 101.148 e 139.813 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de ANGELA TAMIKO HIRATA), inscrito no cadastro municipal sob SQL 009.019.0046-1 e SQL 009.019.0045-1, tombado pelo Conpresp através da Resolução nº 22/CONPRESP/2002, encontra-se em **BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO e PRESERVAÇÃO**.
Este ATESTADO tem a validade de três (03) anos, podendo ser renovado mediante apresentação do diagnóstico do estado de conservação citado no inciso I, da Resolução nº 23 /CONPRESP/2015.
Lícia M. A. de Oliveira Ferreira
Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH
Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Prefeitura do Município de São Paulo

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Publicado por Omissão
10º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 061/2010/SPMP/ GAB PROCESSO SEI Nº 6025.2017/0000062-7
Partes: **PMSP/SMC** e **FRANCISCO DE ASSIS MAGOS, no CPF sob n° 662.577.358-15** , aditam o Contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel situado à Rua Irineu Bonardi, nº 169 – Contribuinte 112.352.0008-5, onde está instalada a Casa de Cultura Municipal de São Miguel Paulista – Antonio Marcos, vinculada ao Núcleo de Casas de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, **para fazer constar**: A prorrogação da vigência do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2021, pelo valor do aluguel mensal renegociado de R$ 9.577,00 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor anual estimado de R$ 114.924,00 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais), valor anual estimado para reembolso de IPTU e seguro 2021 de R$ 16.352,34 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo para o presente exercício, o valor para locação de R$ 4.788,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.36.00.00, devendo no próximo exercício onerar dotações próprias, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.
Data da assinatura: 27 de Novembro de 2020.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002416-7
Trata-se de solicitação contida na proposta (039471089) de cessão não onerosa do Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, para a realização do evento "Festival Candeia". A cessão compreenderá os dias 25 e 26 Março de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039471934).
Feitas tais considerações, eu, Patricia Borges Roggero RF: 816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002270-9
Trata-se de solicitação contida na proposta (039307419) de cessão não onerosa do Teatro Flávio Império, para a realização do evento "Bloco Partideiros do Maria Zélia". A cessão compreenderá o dia 21 de fevereiro de 2021.
Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.
Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (039307511)
Feitas tais considerações, eu, Edson Paulo Souza RF: 878.892.8, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

8510.2021/0000071-5. I. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2° da Lei Municipal n° 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 60.052/21, assim como na Portaria SF nº77/19, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12 e pelo título de nomeação nº 53/2021, publicado no DOC de 21.01.2021, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao mês de março de 2021, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2 100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2020/0101026-6

Altera a Instrução Normativa SME nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Programa Auxílio Uniforme Escolar para estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei nº 13.371/02, que estabelece que os alunos da rede municipal de ensino usarão uniformes ou vestimenta padronizada definida pelo órgão competente;
- o disposto na Lei nº 14.964/09, que dispõe sobre as diretrizes e requisitos para fixação de padrão dos uniformes escolares da rede municipal de ensino;
- o disposto no Decreto nº 51.450/10, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 52.010/10, nº 54.149/13 e nº 59.199/20, que estabelece que o modelo, as características e as especificações técnicas dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção dos uniformes constarão de normas próprias a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios conforme, durabilidade e adaptação às condições climáticas;
- o disposto no Decreto nº 51.450/10, que estabelece que a composição dos kits dos uniformes deverá ser definida em portaria do Secretário Municipal de Educação e que, dentre as formas possíveis de entrega dos kits, poderá ser eleito o sistema de credenciamento de fornecedores e retirada direta dos itens pelos responsáveis legais do(s) aluno(s);
- o disposto na Lei nº 17.437/20, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação;
RESOLVE:
Art. 1º Os artigos 5º, 6º, 18, 19 e 22 da Instrução Normativa SME nº 49, de 11 de dezembro de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º Cada estudante, por meio de seu responsável legal, poderá adquirir em um dos estabelecimentos credenciados pela SME, à sua escolha, itens de vestuário e o calçado homologados pela SME até o valor limite do auxílio.
§1º A escolha dos itens ficará a critério dos responsáveis legais, dentre os itens definidos como padrão pela SME e divulgados nas escolas municipais.
§2º Os responsáveis legais poderão priorizar suas escolhas com fundamento nas peças de maior uso e necessidade e, inclusive renunciar alguma peça em detrimento de outra de maior interesse.
§3º O auxílio uniforme escolar deve ser usado exclusivamente para aquisição de peças de vestuário e/ou calçado, observados os modelos padronizados pela SME, nos termos da Lei Municipal 17.437/2020.
Art. 6º O custo básico do kit de uniformes definido no artigo 2º é de R$ 387,10.
§1º O custo do grupo de vestuário é de R$ 318,41 e o do calçado é de R$ 68,69.
§2º Os estudantes beneficiários definidos no artigo 4º, por meio de seu responsável legal, receberão o auxílio uniforme escolar no valor de R$ 387,10.
Art. 18. O credenciamento será dividido em dois grupos, quais sejam, o de vestuário e o de calçado, realizado para os itens estabelecidos no artigo 2º e demais peças que poderão ser homologadas pela SME.
Parágrafo Único. Os interessados podem requerer a inscrição para fornecimento em um ou ambos os grupos.
Art. 19. A qualquer tempo serão aceitas novas inscrições que, serão igualmente analisadas pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que atualizará a relação dos credenciados a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
Art. 22. Para fins de acompanhamento da execução e formação de banco de dados, os credenciados deverão obrigatoriamente encaminhar, à instituição Administradora do sistema de concessão do benefício, as notas fiscais correspondentes "à venda" dos kits de uniforme escolar aos estudantes.
Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 1.070, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Altera o item VIII do artigo 3º. da Portaria SME nº. 4.770, de 21/10/2009, com alterações posteriores subsequentes, que constituiu as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na Secretaria Municipal de Educação e nas Diretorias Regionais de Educação.
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou a Diretora Regional de Educação da DRE Jaçanã/Tremembé,
RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 3º, item VIII da Portaria 4770, de 21 de outubro de 2009, fica alterado conforme segue:
EXCLUIR:

Katia Vieira Antonio	R.F.690.777.6/1	Supervisor Escolar

INCLUIR:

Natalia Garcia Fernandes	R.F.744.411.7/1	Supervisor Escolar

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2021/0012807-9

Altera a portaria SME nº 4.770, de 21 de outubro de 2009, publicada em DOC de 22/10/2009 e a Portaria SME nº 2.748, de 02.04.2018, publicada em DOC de 11/05/2012, que constituiu as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na Secretaria Municipal de Educação e nas Diretorias Regionais de Educação.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou o Diretor Regional de Educação da DRE Campo Limpo.
RESOLVE:
Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Portaria SME Nº 4.770, de 21/10/2009, fica alterado conforme segue:
SME – DRE – CAMPO LIMPO.
EXCLUIR: LILIAN PALMARINA BECHELLI, RF. 639.763.8/2 – Prof Ed Inf e Ens Fund I;
INCLUIR: SILVIA QUEIROZ MARTINS, RF. 807.877.7/2 – Prof. Ed Inf e Ens Fund I.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1.072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

6016.2021/0014947-5

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Silvia Cristina Herculano Almeida, RF 694.875.8, Coordenador de Área, responsável pelo acompanhamento e controle dos estágios, no âmbito da Diretoria Regional de Educação Guaianases.
Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação de Erci Simone Dias Luiz, RF 798.807-9.
Art. 3º - Caberá ao servidor designado nos termos do artigo 1º desta portaria, o desempenho das atribuições especificas no art. 2º da Portaria SME nº 1.980, de 16 de fevereiro de 2017.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILANDIA

6016.2021/0015148-8

PORTARIA Nº 1.073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria SME nº 6.238/15, de 28 de setembro de 2015, publicada em DOC de 29/09/15, que altera a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou a Diretora Regional de Educação da DRE FREGUESIA/BRASILANDIA.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 6.238/15, de 28/09/2015.
EXCLUIR:

Nome	RF	Cargo
MARCIA MENDES MOREIRA	607.998.9/4	PROF.ENS. FUND II E MÉDIO

INCLUIR:

Nome	RF	Cargo
JESSICA PRISCILA SILVA PEPINO	722.022.7/2	PROF.ED. INF. E ENS. FUND.I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA LAVRATURA: 29/01/2021

SIGNATÁRIO: PEDRO RUBEZ JEHÁ

6016.2020/0061714-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF SENADOR MILTOM CAMPOS
6016.2020/0065216-7 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM VISTA ALEGRE/ CEI PROFESSORA IVANI CATARINA ARANTES FAZENDA
6016.2020/0064081-9 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SANTA BARBARA CAMINHO DA PAZ/ CEI MUNDO DE SOFIA
6016.2020/0060401-4 - DOADOR: GRUPO ESPÍRITA BATUIRA/ CEI BATUÍRA
6016.2019/0082718-6 - DOADOR: CENTRO SOCIOEDUCATIVO PERSEVERANÇA/ CEI GLEBA DO PÊSSEGO
6016.2019/0060017-3 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU ARICANDUVA - PROFESSORA IRENE GALVÃO DE SOUZA
6016.2019/0059667-2 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU ARICANDUVA - PROFESSORA IRENE GALVÃO DE SOUZA
6016.2020/0062127-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI GOITI
6016.2019/0089090-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEI FORMOSA
6016.2020/0048860-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
6016.2019/0067558-0 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE MÃES NOSSA SENHORA DE APARECIDA DO KEMEL I/ CEI LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ
6016.2020/0023503-5 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES AÇÃO FAMILIAS/ CEI SONHO MÁGICO
6016.2020/0059756-5 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO CRESCENDO NA CASA DE DAVI/ CEI OLHAR DE CRIANÇA
6016.2020/0060123-6 - DOADOR: ADEP-ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI CECILIA MEIRELES
6016.2020/0060031-0 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AÇÃO E CIDADANIA - ELAC/ CEI PEQUENO ANJO
6016.2020/0060147-3 - DOADOR: ADEP-ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI CLARICE LISPECTOR
6016.2020/0060133-3 - DOADOR: ADEP-ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI ANA MARIA MACHADO
6016.2019/0063041-2 - DOADOR: CASA DO CRISTO REDENTOR/ CEI CASA DO CRISTO II
6016.2020/0070960-6 - DOADOR: ASSET- ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI ARTE E CRIANÇA
6016.2020/0068375-5 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE/ CEI VILA NOVA CACHOEIRINHA
6016.2020/0060341-7 - DOADOR: ADEP-ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI LYGIA FAGUNDES TELLES
6016.2020/0055575-7 - DOADOR: OBRAS SOCIAIS DE VISTA ALEGRE/ CEI NOSSA SENHORA DAS DORES I
6016.2019/0087288-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES
6016.2018/0024377-8 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE/ CEI VILA NOVA CACHOEIRINHA
6016.2020/0071759-5 - DOADOR: CENTRO COMUNITÁRIO MARANATA DE SÃO PAULO/ CEI MARANATA
6016.2019/0090182-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DOUTORA GINA DE MARTINO
6016.2019/0078472-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DOUTOR JOSÉ AUGUSTO CÉSAR
6016.2020/0000543-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI PROFESSORA ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBÔA
6016.2018/0074969-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA CÉLIA RIBEIRO LANDIM
6016.2020/0054486-0 - DOADOR: CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO POPULAR DA VILA NITRO OPERARIA/ CEI LÁPIS DE COR

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 00:57:02